

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022**Programa Cultura Circular 2022 – Regulamento**

O desenvolvimento culturalmente sustentável reúne dimensões econômicas, sociais e ambientais e traz à luz a importância do crescimento, da equidade e do valor da cultura. Reconhecendo o papel da cultura como facilitadora e agente de mudanças para o desenvolvimento sustentável, o British Council e o Oi Futuro tornam público que receberão inscrições para o processo de seleção do **Programa Cultura Circular 2022**.

O Programa Cultura Circular visa à concessão de aporte financeiro a festivais brasileiros para a realização de residências de criadores/artistas/pesquisadores/cientistas britânicos, com o objetivo de construir redes internacionais efetivas e trocas artísticas consistentes e que, necessariamente, resultem em colaborações artísticas e práticas relacionadas à cultura como uma abordagem sustentável.

O **British Council** é a organização internacional do Reino Unido para relações culturais e oportunidades educacionais. E constrói conexões, entendimento e confiança entre o povo do Reino Unido e o de outros países por meio das artes e da cultura, da educação e da língua inglesa.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

O **Oi Futuro**, instituto de inovação e criatividade da Oi para impacto social, atua como um laboratório para cocriação de projetos transformadores nas áreas de Educação e Cultura. Há 20 anos conectando pessoas a novos futuros, por meio de iniciativas e parcerias em todo o Brasil, o Oi Futuro estimula indivíduos, organizações e redes para a construção de um mundo melhor, mais potente, com mais inclusão e diversidade.

O Programa Cultura Circular permitirá manter o compromisso, de ambas as organizações, de fomentar os festivais brasileiros, reconhecendo a sua importância na dinâmica das cidades e no fomento à criação artística contemporânea e expansão de práticas sustentáveis, sempre promovendo:

- a troca entre artistas, criadores e gestores locais
- o acesso do público a artistas / criadores / pesquisadores / cientistas internacionais
- oportunidades de formação técnica e artística
- o desenvolvimento de redes de conhecimentos
- o intercâmbio cultural global

Período das inscrições: 02/08/2022 a 25/08/2022

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

A seleção tem por objetivo o investimento e apoio a propostas apresentadas por festivais que envolvam os seguintes parâmetros:

- Festivais que recebam artistas do Reino Unido (Inglaterra, Escócia, Irlanda do Norte, País de Gales) e que estejam aptos a oferecer oportunidades de conexão com agentes locais;
- Artista/grupo britânico que, necessariamente, esteja disposto a experimentar, criar e registrar o processo (beneficiando-se profissionalmente dessa experiência);
- Festivais que proponham atividades relacionadas à residência artística com amplo alcance e benefícios mútuos para artistas e comunidades locais, desenvolvendo práticas nos eixos da cultura sustentável apresentados nesta chamada;
- Serão valorizadas residências artísticas que promovam maior compreensão das questões, conceitos e temas em torno dos Eixos Temáticos apresentados abaixo, articulando redes amplas, envolvendo diversos atores como poder público, universidades, centros de pesquisa e comunidade artística.
- Serão priorizados artistas/criadores/pesquisadores/cientistas britânicos:
 - Que estejam vindo para o Brasil pela primeira vez;
 - Cujo trabalho gire em torno de um dos Eixos Temáticos deste edital;

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

- Fomentar a criação e produção de obras artísticas originais, oriundas da colaboração entre os artistas brasileiros e britânicos e que necessariamente serão apresentadas ao público na programação do festival.
- Promover oportunidades de processos colaborativos, gerando, inclusive, interações que se caracterizem na participação ativa do público.
- Estimular a circulação da produção artística e cultural brasileira e britânica.

Eixos Temáticos:

- **Mudanças climáticas e biodiversidade:** Promoção e sensibilização promovidas por meio do trabalho artístico, implementação de ações no combate às mudanças climáticas e defesa da biodiversidade.
- **Cultura sustentável e inclusiva:** Promoção e sensibilização promovidas por meio do trabalho artístico, implementação de ações de desenvolvimento sustentável e de bem-estar e impacto social.
- **Arte, Ciência e Tecnologia:** Promoção de trabalhos que desenvolvam ações que pesquisem a relação entre natureza e arte a partir de experiências multiplataformas e pesquisas sobre bioacústica, arquitetura sonora, territorialidade, tecnologias sociais e ancestrais, inteligência artificial, nft, dentre outros.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022**Resultados Esperados:**

Os artistas britânicos convidados deverão realizar a residência artística presencialmente no Brasil, pelo período mínimo de 10 dias, e ter o resultado inédito do processo: trabalhos que articulem os eixos temáticos propostos pelo Programa e demonstrem a implementação de ações no combate às mudanças climáticas, defesa da biodiversidade, das práticas de desenvolvimento sustentável, de bem-estar e impacto social, apresentado obrigatoriamente como resultado do processo da residência para o público do festival.

Durante o período da residência, espera-se que o artista britânico indicado pelo festival, a partir do contato com diversos artistas locais, acesse a diversidade cultural, visite lugares e compartilhe sua vivência através de discussões, registros e eventos informais e formais. Através dessas atividades, também espera-se engajar artistas, pensadores, gestores, professores, cientistas, estudantes e a comunidade local em um diálogo positivo e estimulante que possibilite um processo colaborativo.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A realização do processo de seleção desta chamada pública é de responsabilidade do OI FUTURO, inscrito no CNPJ sob o nº

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

04.256.109/0001-45, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Dois de dezembro, nº 63 e da Associação Conselho Britânico, inscrita no CNPJ sob no. 19.783.812/0001-89, com sede à Rua Ferreira de Araújo, nº 741 - 3º andar | São Paulo, SP.

1.2. O processo desta chamada pública tem como objetivo selecionar 6 (seis) festivais brasileiros, sem restrição de linguagem artística, a serem realizados em qualquer parte do território nacional, e que se enquadrem nas condições e exigências estabelecidas nesta chamada pública.

1.3. Cada festival selecionado contará com o aporte de **R\$100.000,00 (cem mil reais)** dividido da seguinte forma: **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para contemplar os custos de passagem aérea, hospedagem, visto de trabalho, produtor bilíngue, transporte local, aluguel de espaço de criação, per diem/cache, criação e produção da obra original pública do artista/grupo britânico; e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para serem obrigatoriamente utilizados para o registro visual e a comunicação do projeto.

1.4. O festival será também contemplado com uma mentoria de capacitação e desenvolvimento de práticas sustentáveis no campo da cultura - oferecido às suas equipes - ministrado por uma instituição/organização britânica.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

1.5. Cada proponente poderá apresentar apenas uma proposta.

1.6. As residências e seus resultados públicos deverão ser realizados até **10 de março de 2023**.

2. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no processo de seleção desta chamada pública é gratuita.

2.2. O processo de seleção desta chamada pública será divulgado pelo site www.oifuturo.org.br e www.britishcouncil.org.br

2.3. Estão aptos a participar desta chamada pública somente proponentes Pessoa Jurídica de todo território nacional, cuja atividade fim seja referente à área cultural do produto principal apresentado na proposta.

IMPORTANTE: os projetos selecionados serão contratados sob o mesmo CNPJ inscrito na chamada pública.

2.3.1. As inscrições deverão ser feitas pelo representante legal da empresa ou por alguém expressamente autorizado.

2.4. O preenchimento das condições e requisitos do proponente será verificado por ocasião da divulgação dos selecionados e dos procedimentos para recebimento do aporte financeiro, mediante a entrega de documentos que serão, no momento adequado, solicitados pelo OI FUTURO.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

2.5. Não poderão ser aceitos como proponentes do processo de seleção pessoas jurídicas que possuam empregados do OI FUTURO, das empresas Oi e da ASSOCIAÇÃO CONSELHO BRITÂNICO entre seus sócios e/ou dirigentes.

2.6. A seleção do projeto não implica automaticamente sua contratação, tampouco a obrigação de patrocínio.

2.7. Os projetos selecionados não poderão, em hipótese nenhuma, ser patrocinados por concorrentes diretos ou indiretos das empresas do grupo Oi.

2.8. Serão aceitos projetos ou proponentes de todo o território brasileiro.

2.9. A inscrição tem caráter de adesão do proponente, de forma irrevogável e irretroatável, a todas as regras desta chamada pública.

2.10. A participação no processo de seleção desta chamada pública importa na responsabilização pessoal e intransferível dos proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações fornecidas.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições estarão abertas das 12h (horário de Brasília) do dia 02 de agosto de 2022 até 17h (horário de Brasília) do dia 25 de agosto de 2022.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

3.2. As inscrições SOMENTE poderão ser feitas pelo site www.oifuturo.org.br e www.britishcouncil.org.br.

3.2.1. Acessando o site referido, o interessado deverá preencher a inscrição.

3.2.2. Preenchida completamente a ficha de inscrição, ela deverá ser enviada eletronicamente pelo próprio site. Nessa ficha podem ser anexados arquivos com limite máximo de 10MB.

3.2.3. As avaliações serão baseadas nos dados e informações apresentados na ficha de inscrição.

3.2.3.1. É indispensável o envio de carta de intenção assinada pelo artista/grupo britânico convidado confirmando estar de acordo com a proposta de trabalho e disponibilidade de datas.

3.2.4. ATENÇÃO: a participação somente será validada quando o participante receber uma mensagem **“seu projeto foi inscrito com sucesso”**.

3.3. As informações fornecidas na inscrição serão utilizadas para eventuais envios de comunicações importantes e outras que sejam julgadas necessárias pela comissão organizadora. Durante a etapa de avaliação o OI FUTURO e o BRITISH COUNCIL poderão solicitar ao proponente qualquer tipo de esclarecimento complementar, através do endereço eletrônico ou telefone

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

cadastrados na ficha de inscrição. A inexistência destes dados, ou a impossibilidade de comunicação pelos organizadores, será de responsabilidade exclusiva do proponente.

3.4. O proponente deverá ser o único responsável pela autoria do projeto inscrito e será responsável, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao projeto e às informações prestadas ao OI FUTURO e ao BRITISH COUNCIL. Por autoria do projeto, se entende a titularidade dos direitos relativos ao projeto e, conforme o caso, incluindo a obtenção das eventuais autorizações e cessões de direitos de terceiros.

3.5. A titularidade dos direitos autorais deverá, obrigatoriamente, permitir que tais direitos autorais possam ser cedidos, exclusivamente ou não, a terceiros, sem qualquer limitação quanto a seu uso, conforme avaliação de conveniência dos Proponentes.

3.6. O OI FUTURO e o BRITISH COUNCIL se eximem de qualquer responsabilização caso ocorram problemas técnicos, elétricos, eletrônicos ou de acesso, ou não previstos e que possam, temporária ou definitivamente, impedir o processo de inscrição desta chamada pública.

3.7. O preenchimento da inscrição é uma formalidade que garante a justa participação dos proponentes que preencham os pré-

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

requisitos desta chamada pública e não há um modelo certo, adequado ou exato que tenha sido adrede preparado.

3.8. **IMPORTANTE:** o aporte de R\$100.000,00 (cem mil reais) será dividido da seguinte forma: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para contemplar os custos de passagem aérea, hospedagem, visto de trabalho, produtor bilíngue, transporte local, aluguel de espaço de criação, per diem/cache, criação e produção da obra original pública do artista/grupo britânico; e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para serem obrigatoriamente utilizados pelo proponente para o registro visual e a comunicação do projeto.

3.9. O resultado do processo de seleção será divulgado em data a ser definida pelo OI FUTURO e pelo BRITISH COUNCIL nos sites www.oifuturo.org.br e www.britishcouncil.org.br.

3.10. Para suporte à pesquisa curatorial, os seguintes links oferecem um panorama do cenário artístico britânico:

<https://nationalcentreforwriting.org.uk/elif-shafaks-10-women-writers/>

<https://nationalcentreforwriting.org.uk/val-mcdermids-lgbtqi-writers/>

<https://nationalcentreforwriting.org.uk/jackie-kays-bame-writers/>

<https://film.britishcouncil.org/uk-films>

<https://film.britishcouncil.org/festivals>

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

IMPORTANTE: os links acima são referência para pesquisa e não implicam em qualquer obrigatoriedade de seleção dos artistas neles listados.

4. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção dos projetos será realizada por uma comissão de seleção (“Comissão de Seleção”) composta por profissionais do OI FUTURO e do BRITISH COUNCIL.

4.1.1. Não poderão integrar a Comissão de Seleção sócios e/ou associados e/ou dirigentes de proponentes e seus parentes até 2º grau.

4.2. Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão levará em conta os seguintes critérios:

4.2.1 Alinhamento aos eixos e diretrizes desta chamada pública.

4.2.2 Carta de intenção assinada pelo artista /grupo britânico convidado.

4.2.3 Compatibilidade entre proposta, orçamento e tempo de execução.

4.2.4 Capacidade técnica, financeira e operacional do proponente.

4.3. A decisão final da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recurso.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022**5. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DO APORTE FINANCEIRO**

5.1. Perderá o direito ao aporte financeiro o proponente selecionado que não apresentar, no prazo estipulado, toda a documentação solicitada.

5.2. Ao OI FUTURO e ao BRITISH COUNCIL é garantido o direito de cancelar ou paralisar os processos de financiamentos relativos a projetos que se encontrem envolvidos em questionamentos legais relacionados à sua autoria e/ou o controle das pessoas jurídicas proponentes.

5.3. O proponente deverá apresentar as cartas de anuência dos principais membros do projeto.

5.4. Os proponentes deverão responder o questionário de Due Diligence do Oi Futuro, arquivo obrigatório inserido no sistema de inscrição, sendo resguardado o direito de desclassificação, cancelamento ou paralisação dos processos de financiamento daqueles que oferecem possíveis riscos de compliance, ética e governança à PATROCINADORA.

6. CONCESSÃO DO APORTE FINANCEIRO

6.1. O aporte financeiro será concedido mediante celebração de contrato, a ser firmado entre o proponente e o OI FUTURO.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

6.2. Os recursos financeiros concedidos serão depositados no prazo a ser informado pelo OI FUTURO, em conta corrente específica, vinculada ao projeto selecionado, após recebimento e aprovação de toda a documentação solicitada.

6.3. Caso seja constatada alguma divergência nas informações prestadas pelo proponente selecionado, o pagamento ficará sobrestado até que tal divergência seja regularizada.

6.4. O proponente selecionado compromete-se a não promover alterações no formato, local, duração, frequência, programação e na ficha técnica sem a prévia e formal anuência do OI FUTURO e do BRITISH COUNCIL.

6.5. No valor do aporte estão incluídos todos os custos diretos e indiretos do projeto selecionado, sua administração, imprevistos, encargos fiscais, sociais e previdenciários, sem a estes se limitarem, não sendo devido pelo OI FUTURO e pelo BRITISH COUNCIL mais nenhum valor, sob nenhuma hipótese, seja a que título for.

6.6 A seleção do projeto não garante o aporte e não indica a concordância com todas as condições apresentadas originalmente pelo proponente, inclusive no que concerne aos aspectos financeiros.

6.7. O proponente selecionado compromete-se, caso haja necessidade, a obter os demais recursos necessários para a

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

realização do projeto, sendo-lhe expressamente vedada a obtenção de recursos provenientes de empresas concorrentes das empresas do grupo Oi.

6.8. Em todos os materiais de divulgação produzidos pelos projetos selecionados deverão ser inseridas a régua de marcas do "Programa Cultura Circular".

6.9. A aprovação do material de divulgação do projeto deverá ser chancelada pelo OI FUTURO e pelo BRITISH COUNCIL.

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. Os projetos contemplados deverão prestar contas a partir da apresentação de relatório de impacto das atividades a serem enviados ao OI FUTURO e ao BRITISH COUNCIL contendo os seguintes itens obrigatórios:

- Registro fotográfico;
- Registro videográfico;
- Número de público impactado (reuniões, visitas, oficinas, workshops, apresentações, etc);
- Relatório que evidencie o alcance e os desdobramentos da implementação de práticas nos eixos da cultura sustentável.

7.2. Atender, na condição de único e exclusivo responsável pelos devidos relatórios de execução e entrega, todos os

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

questionamentos e exigências formulados pela auditoria do OI FUTURO e do BRITISH COUNCIL.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. No contexto de execução desta chamada pública, o OI FUTURO e BRITISH COUNCIL podem tratar dados de representantes legais e/ou colaboradores dos proponentes que realizarem a inscrição para fins de seleção e contratação dos participantes, bem como realização de pesquisas de conformidade (*due diligence*), conforme previsto no item 5 deste Regulamento, sempre em atenção ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8.2. Qualquer tratamento de dados realizado pelos proponentes selecionados no contexto de execução dos projetos culturais será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, obrigando-se o Proponente a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, isentando o OI FUTURO e BRITISH COUNCIL de quaisquer responsabilidades decorrentes de eventual tratamento em desacordo à legislação.

9. CONDIÇÕES GERAIS

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

9.1. A classificação indicativa das obras exibidas é de responsabilidade do proponente do projeto.

Obs.: conforme guia prático de classificação indicativa publicado pela Secretaria Nacional de Justiça (disponível no endereço <http://justica.gov.br/seus-direitos/classificacao>).

9.2. Os proponentes selecionados assumem total e exclusiva responsabilidade direta ou regressivamente, única e exclusivamente, pela contratação de todos os serviços e da mão de obra necessária à realização do projeto, independentemente do fato de serem ou não executores diretos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o pagamento de tais serviços e mão de obra, além do pagamento de encargos trabalhistas, fiscais e sociais devidos em decorrência da execução do projeto, bem como de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção.

9.3. Os proponentes selecionados, desde já, autorizam a cessão e transferência, sem nenhum direito a remuneração adicional além do valor do aporte financeiro, nem limitação de tempo ou de número de vezes, no Brasil ou no exterior, o direito de utilizar, apenas sem fins comerciais, imagens e sons captados do projeto diretamente pelo OI FUTURO e pelo BRITISH COUNCIL, ou por terceiros por eles indicados, ou ainda as imagens e sons do projeto

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

diretamente captados pelo proponente ou por terceiros por ele indicados ou autorizados, podendo o OI FUTURO e o BRITISH COUNCIL deles dispor, para uso único e exclusivo em materiais de divulgação.

9.4. Serão desclassificados e excluídos do processo de seleção:

9.4.1. Proponentes que não preencham os quesitos de inscrição.

9.4.2. Proponentes que cometerem qualquer tipo de fraude.

9.5. Com o preenchimento das informações solicitadas, o festival candidato concorda com o fornecimento de todos os dados pessoais que forem solicitados, sendo permitido ao Oi Futuro e ao British Council, ou a terceiros por esses designados, a armazenar e tratar os dados pessoais para as finalidades adstritas à presente Chamada, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e a política de privacidade do Oi Futuro.

9.6. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão apreciadas e decididas pelo OI FUTURO e pelo BRITISH COUNCIL, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

9.7. O OI FUTURO e o BRITISH COUNCIL se reservam o direito de, a seu exclusivo critério, alterar os termos desta chamada pública, informando previamente os participantes do processo de seleção, através de avisos no site www.oifuturo.org.br, sempre se pautando pela legalidade e respeito aos participantes.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO PROGRAMA CULTURA CIRCULAR 2022

9.8. Todo e qualquer ato, contrato ou compromisso firmado pelo proponente, para fins de participação neste processo de seleção ou de execução do contrato, é de sua única e exclusiva responsabilidade.

9.9. Fica eleito o foro central da cidade do Rio de Janeiro como competente para resolver quaisquer controvérsias relativas ou decorrentes desta chamada pública, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.